Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DE VICENTINÓPOLIS
TRABALHANDO O PRESENTE, CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 25 - 28

DECRETO Nº 190/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no Placard dessa Prefeitura na presente data.
Vicentinópolis 06/10/26
Secretaria de Administração e Planejamento
TUANE CAMILA SILVA LOPES
Secretária Mun. Administração e Planejamento
Decreto n. 009/2025

"Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o dia do servidor público é celebrado em 28 de outubro, conforme disposto no art. 286 da Lei Municipal nº 081/90, de 07 de abril de 1990;

CONSIDERANDO que o Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 10.987, de 10 de setembro de 2026, transfere o Dia do Servidor Público para o dia 30 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de unificar as datas de ponto facultativo com outras esferas da Administração Pública, a exemplo da decisão do Governo do Estado de Goiás;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no âmbito das repartições públicas do Município de Vicentinópolis-Go, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro.

Parágrafo único. O expediente do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) transcorrerá em horário normal em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não admitem paralisação, tais como:

I – Unidades de saúde de urgência e emergência;

II – Limpeza urbana e coleta de lixo;

III – Serviços de vigilância e segurança patrimonial;

IV – Outros serviços, a critério dos respectivos Secretários Municipais, cuja interrupção possa acarretar prejuízo à população.

Parágrafo único. Compete aos Secretários Municipais e aos responsáveis pelos serviços elencados neste artigo, organizar escalas de plantão ou regimes de trabalho específicos para garantir a sua prestação de forma ininterrupta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentinópolis, aos 06 dias do mês de outubro de 2026.

ARIOVALDO JESUS DE CARVALHO
Prefeito Municipal